

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 324

de 14 de abril de 2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e da nota de empenho referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação das poltronas e do carpete do plenário da Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, celebrados por esta Administração, os servidores públicos abaixo identificados, para o desempenho das funções específicas a que se destinam:

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº
AF49AFB155A168D7F6BF2FE321DDDD4AC07AB782

Nº Empenho: 225/2026

Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Contratado: VANESSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA LTDA

CNPJ do Contratado (a): 41.549.219/0001-30

Gestor: Marcilei Pereira de Sousa, matrícula 387.

Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.

Fiscal: Natália da Silva Leal Scheer, matrícula 011

Fiscal Suplente: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345

Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição, será emitida um Ato específico para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 14 de abril de 2026.

MARCELO COSTA

VEREADOR - PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em